



PREFEITURA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA-GO

Gestão eficiente, transparente e inovadora

RECEBIDO 11:32w

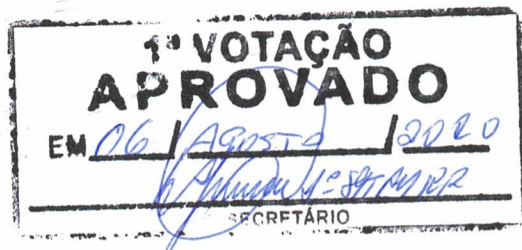
2017-2020

CNPJ nº: 00.079.806/0001-17

C. Doudada(GO) 03/08/2020

Mariana Klalke
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 128/2020



“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PRAÇA SITUADA NA AVENIDA “FRANCISCO ABDON”, NA CIDADE DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que está sendo enviado o projeto de lei para aprovação e promulgação do seguinte conteúdo:

Art. 1º - Fica denominada a Praça situada na Avenida “Francisco Abdon”, entre as quadras 24, 25 e 17, na cidade de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, com o nome de “GERALDO PEREIRA CHAVES”.

Parágrafo Único – Para o cumprimento no disposto no *caput* do presente Artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal colocará na entrada da praça, uma placa alusiva ao homenageado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 30 de julho de 2020.



Natália Camardelli Cajazeira Prates
Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal
Cachoeira Dourada-GO
Gestão 2017-2020



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer do Projeto de Lei 128/2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA SITUADA NA AVENIDA “FRANCISCO ABDON”, NA CIDADE DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, após análise do Projeto de Lei 128/2020, no mérito votam por sua **APROVAÇÃO**.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – ESTADO DE GOIAS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.


Ver. Mariarlene Castanheira

Relatora


Ver. Wilson Alves Ferreira

Presidente


Ver. Joao Batista de Souza

Vice - Presidente



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA.

Parecer do Projeto de Lei 128/2020.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
PRAÇA SITUADA NA AVENIDA
“FRANCISCO ABDON”, NA CIDADE DE
CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE
GOIÁS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Os membros da Comissão de Finanças Orçamento e Economia, após análise do Projeto de Lei 128/2020, no mérito votam por sua **APROVAÇÃO**.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
DOURADA – ESTADO DE GOIAS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO
ANO DE DOIS MIL E VINTE.**


Ver. Roberto Carlos de Castro

Relator


Ver. Neilton Oliveira Santos

Presidente


Ver. Mariarlene Castanheira

Vice - Presidente